

Autógrafo 70/2022

Protocolo 35385 Envio em 24/11/2022 10:32:51

AO PROJETO DE LEI Nº 058-2022

Autoria do Projeto: sr. Prefeito Municipal

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termos de colaboração com a Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista - LAR DOS IDOSOS, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termos de colaboração com a Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista - LAR DOS IDOSOS.

Art. 2º As parcerias serão celebradas nos termos da Lei Federal nº 13.019, 13 de julho de 2014, e alterações, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, conforme a minuta-padrão que acompanha esta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei onerarão as seguintes dotações orçamentárias:

02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0033.2063.000 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
4.4.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
01 – Fonte de Recurso Municipal
08 – Fonte de Recurso Municipal / Emenda Parlamentar Individual
02 – Fonte de Recurso Estadual
05 – Fonte de Recurso Federal

02.11.04 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0031.2063.000 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
4.4.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
01 – Fonte de Recurso Municipal
08 – Fonte de Recurso Municipal / Emenda Parlamentar Individual

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 24 de novembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara

MARCELO GREGORIO
Vice-Presidente



VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
1ª Secretária

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
2ª Secretária

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

ALESSANDRO CÉSAR CUNHA
Chefe de Gabinete

ANEXOS – Projeto de Lei nº 058/22

CERTIFICO que os **Anexos** do Projeto de Lei nº 058/22, que “*Autoriza o Poder Executivo a celebrar termos de colaboração com a Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista - LAR DOS IDOSOS, conforme especifica*”, foram aprovados juntamente com o Projeto, em sua forma original, fazendo parte integrante deste **Autógrafo nº 0070-2022**.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 24 de novembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Autógrafo 70/2022 Protocolo 35385 Envio em 24/11/2022 10:32:51
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Mesa Diretora.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/18880/18880_original.pdf

